

·
·
·
·
·
·
·
·
·
·

POLUIÇÃO DO AR

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETO 50.753/06

30 de Janeiro de 2007



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

-
-
- Regulamento da Lei 997/76
- Decreto 8.468/76

Título I – Da Proteção do Meio-Ambiente

Título II – Da Poluição das Águas

Título III – Da Poluição do Ar

Título IV – Da Poluição do Solo

Título V – Das Licenças

Título VI – Da Fiscalização e das Sanções

Título VII – Das Disposições Finais.

-
-
- Regulamento da Lei 997/76
- Decreto 8.468/76

Título I – Da Proteção do Meio-Ambiente

Título II – Da Poluição das Águas

Título III – Da Poluição do Ar

Título IV – Da Poluição do Solo

Título V – Das Licenças

Título VI – Da Fiscalização e das Sanções

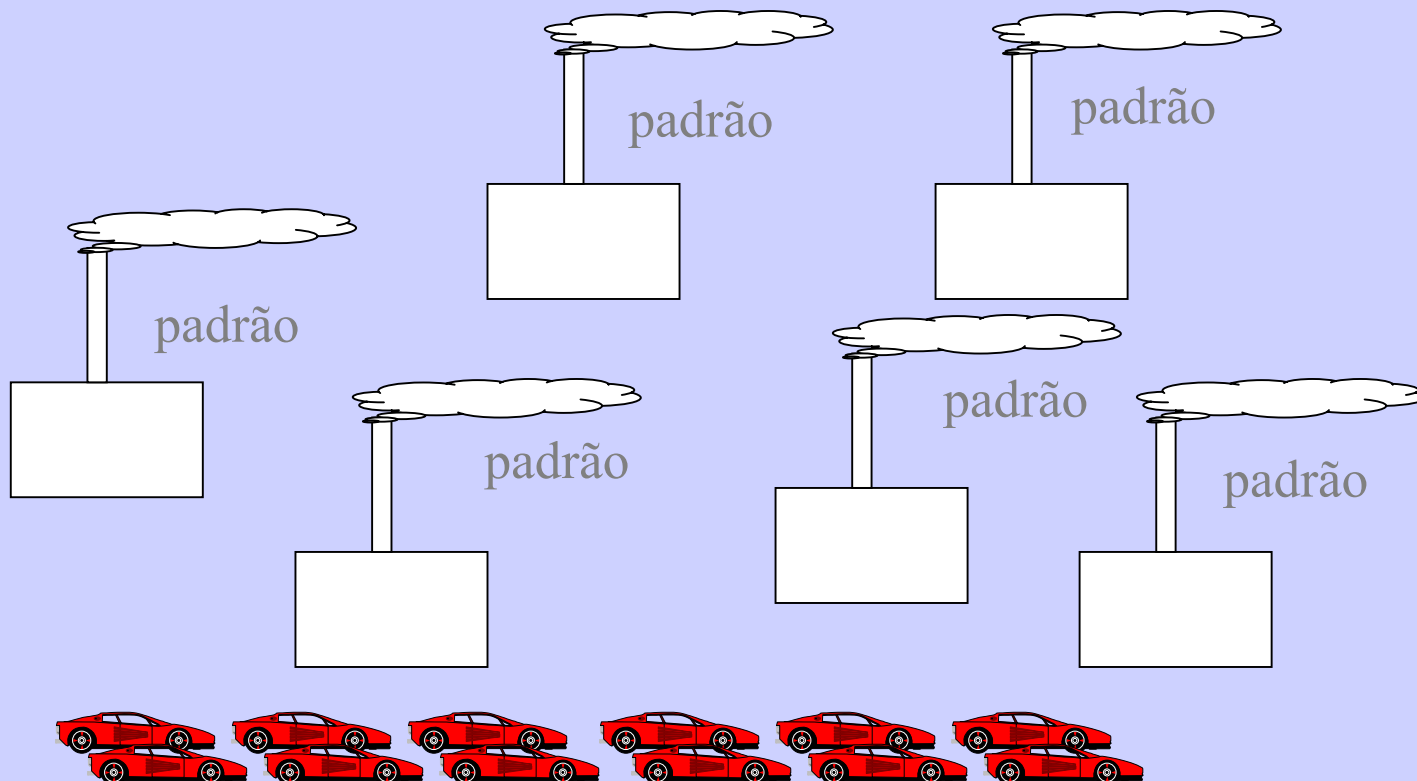
Título VII – Das Disposições Finais.

Ação da CETESB

Como era (DE 8468/76):

- Estabelecia padrões de emissão para fontes fixas e móveis;
- 11RCQAs;
- Não atendimento ao PQAr = Saturada
- Licenciamento de empreendimentos;
- Ações corretivas de controle;

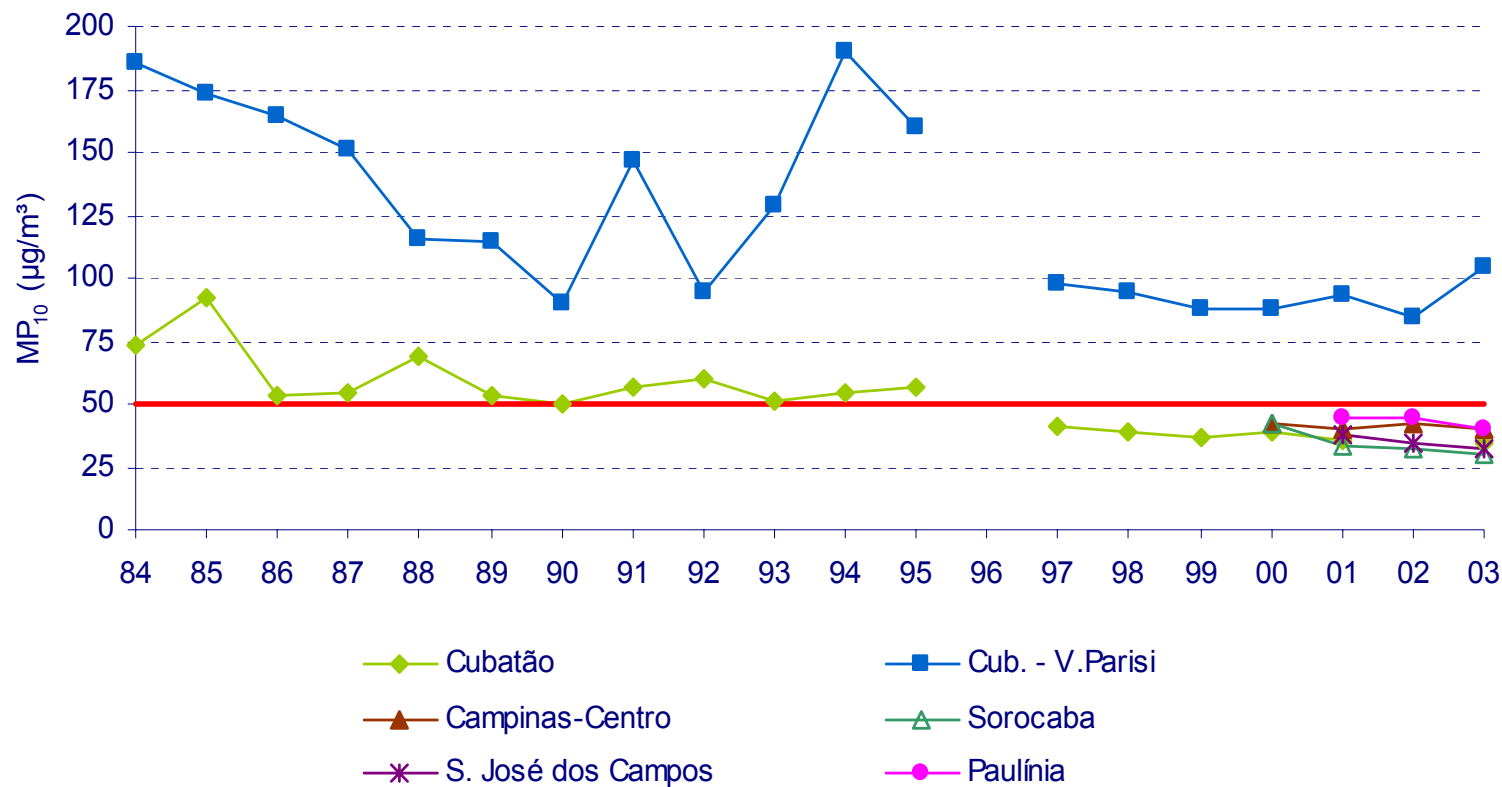
Gerenciamento por padrão de emissão



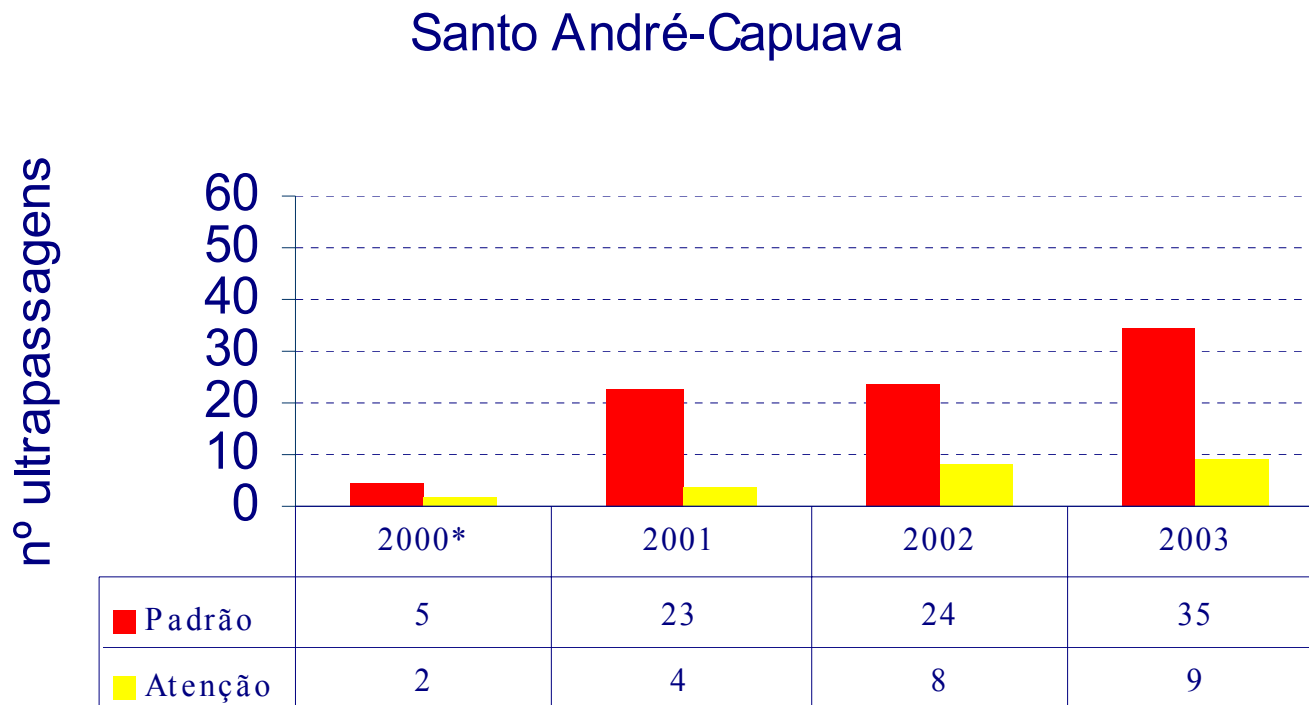
11 RCQAs



Tendência do Material Particulado (PI)

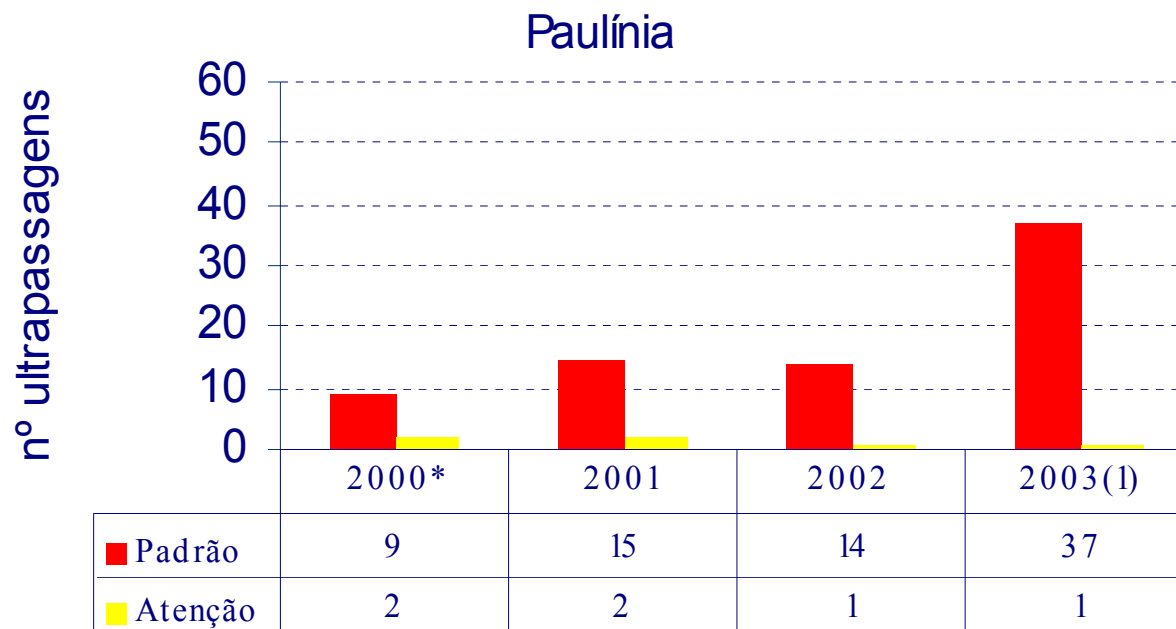


Tendência do Ozônio



início de operação: out/2000

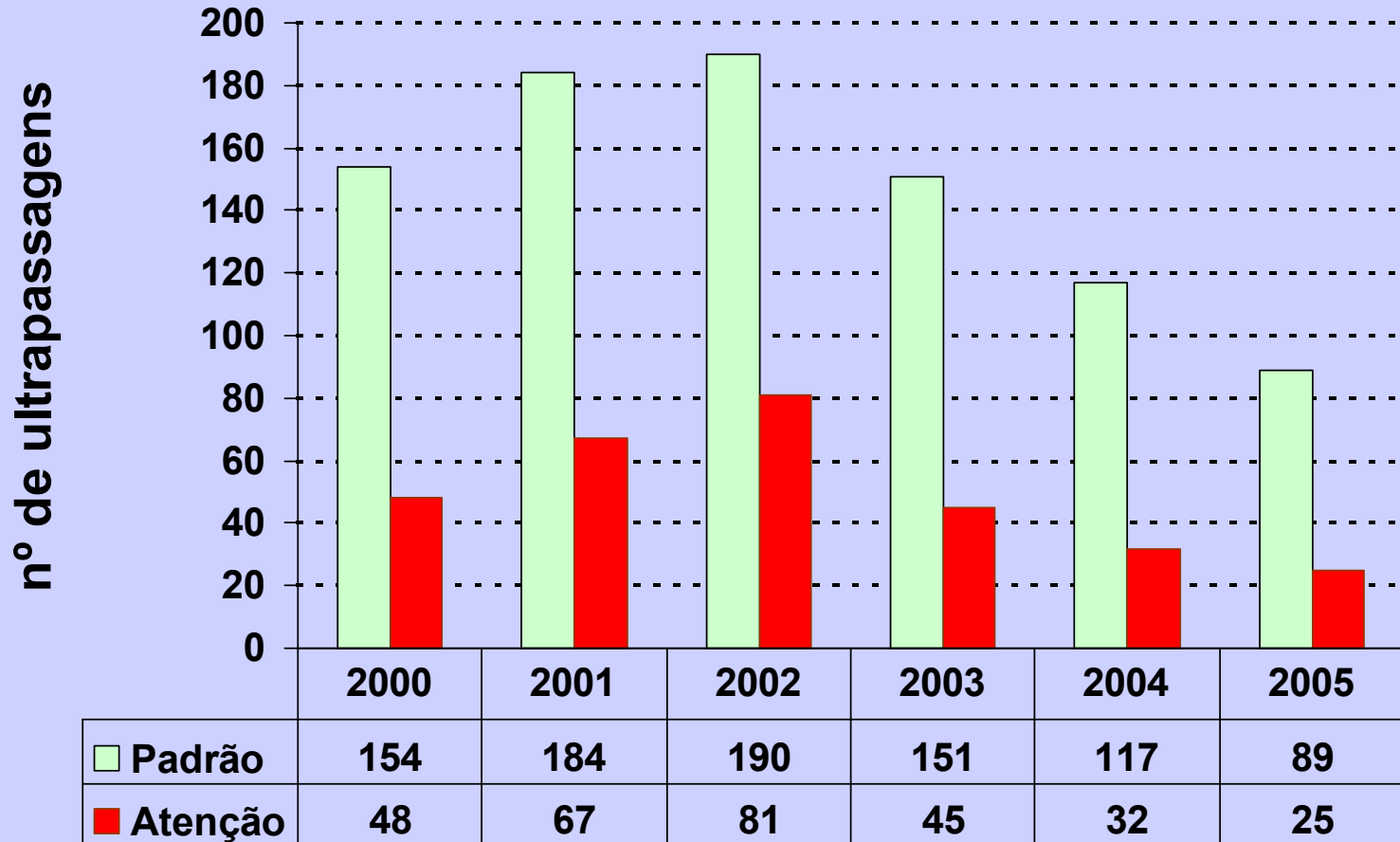
Tendência do Ozônio



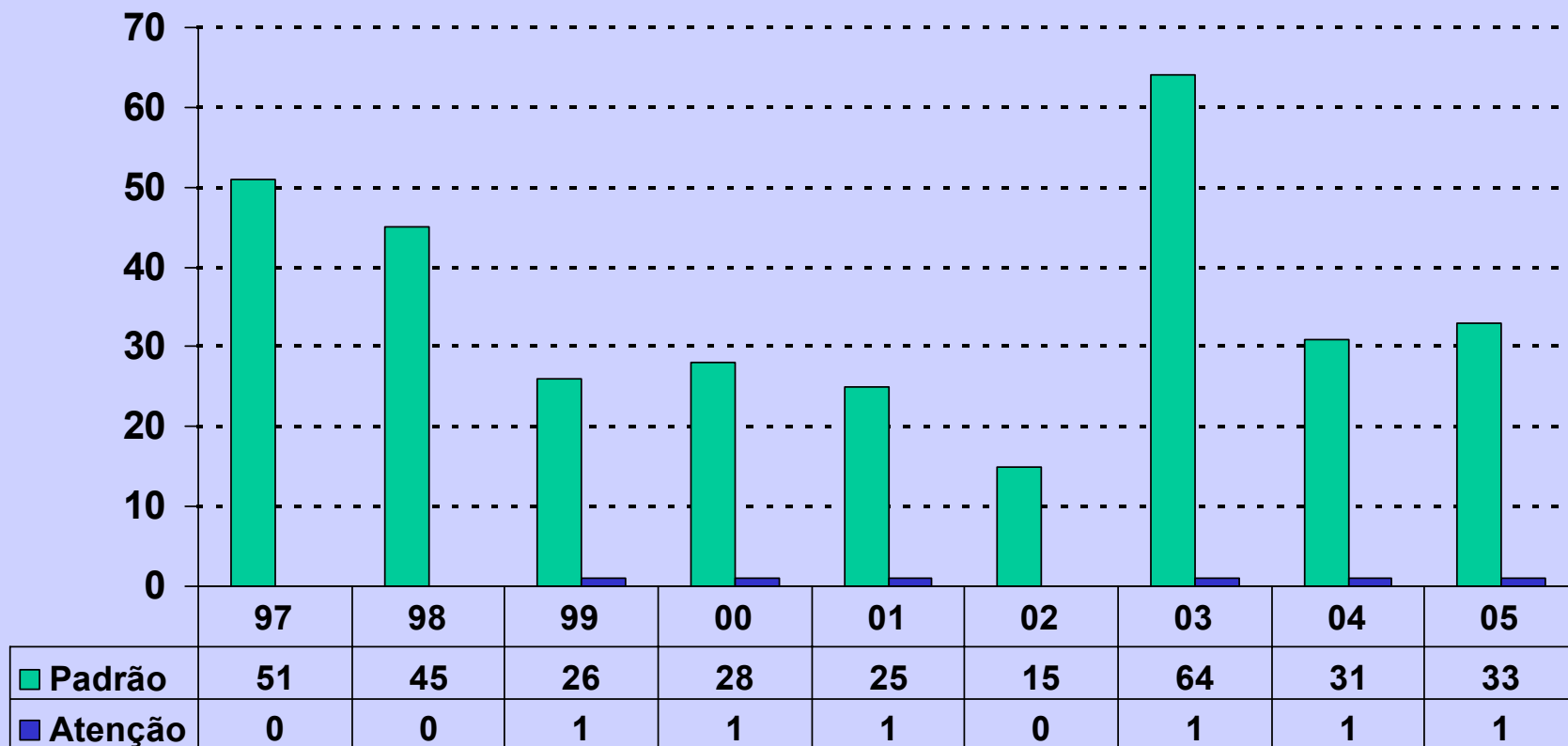
início de operação: fev/2000

(1) - valores corrigidos em junho/2004

O₃ - Número de ultrapassagens do padrão e nível de atenção - RMSP



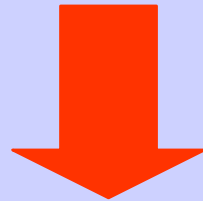
MP₁₀ - Número de ultrapassagens do padrão e Cubatão - V. Parisi



■ Padrão ■ Atenção

Situação anterior ao Decreto

Restrição de novos empreendimentos de qualquer porte em regiões saturadas



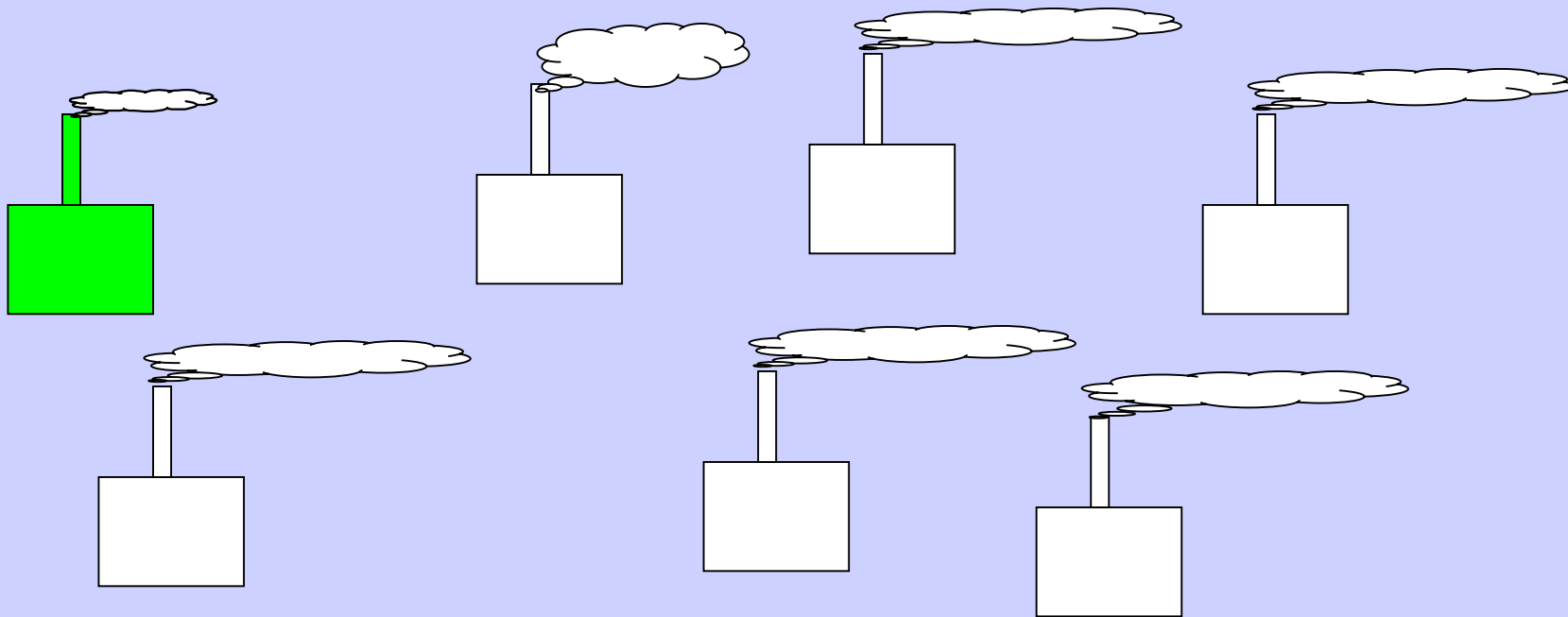
- restrição à atividade econômica
- desestímulo para investimentos em tecnologias ambientais atuais

Ação da CETESB

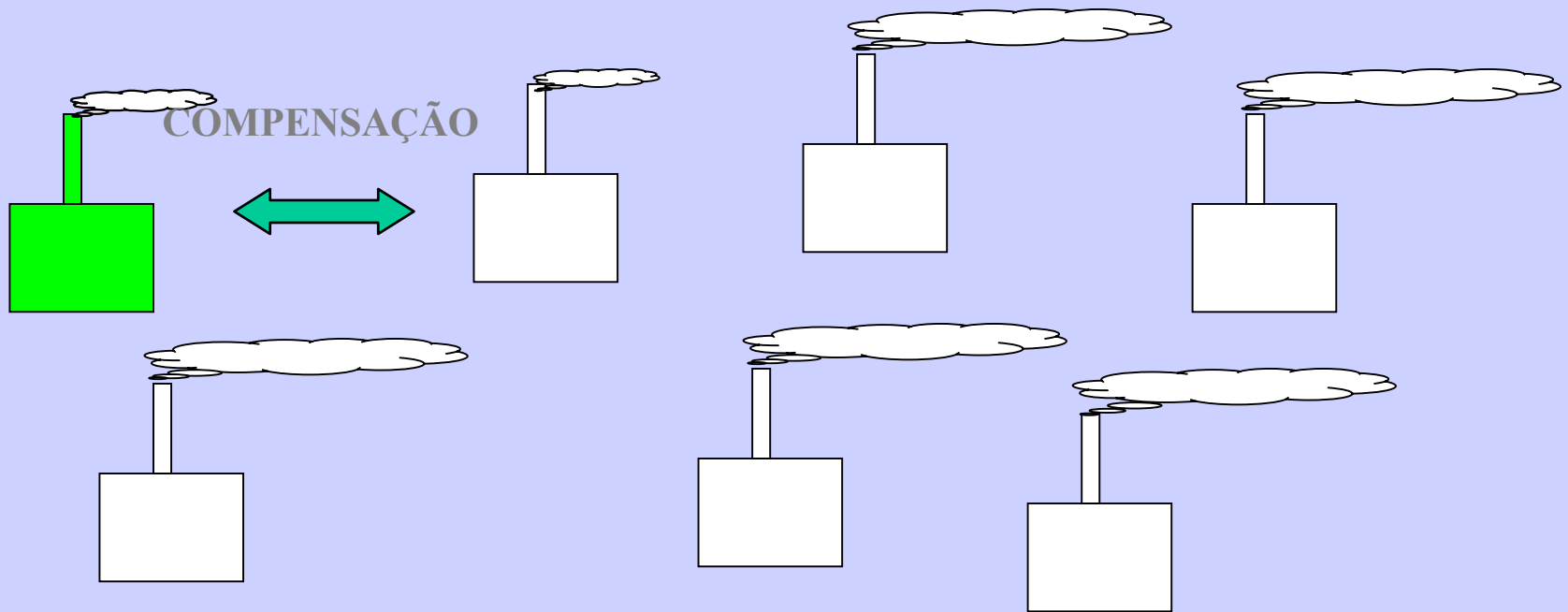
Como ficou:

- Gerenciamento da poluição atmosférica por regiões, fortemente embasado na qualidade do ar.

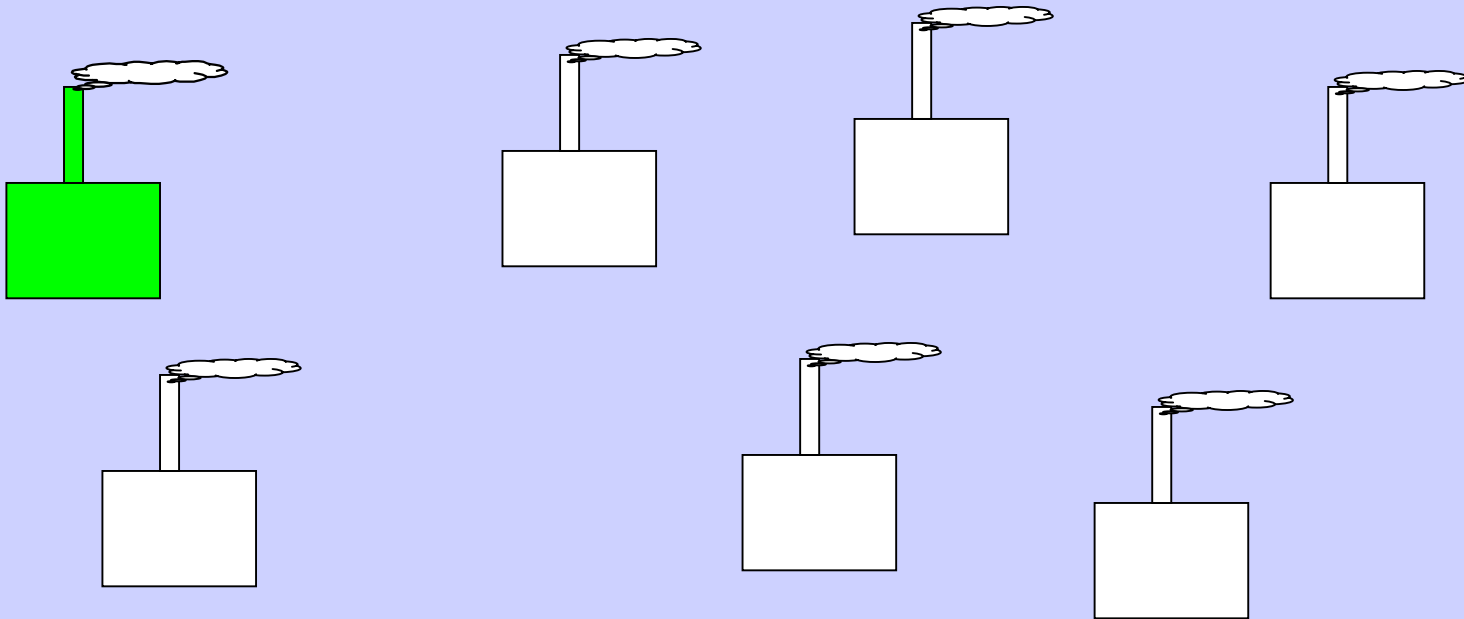
Áreas Saturadas



Áreas Saturadas

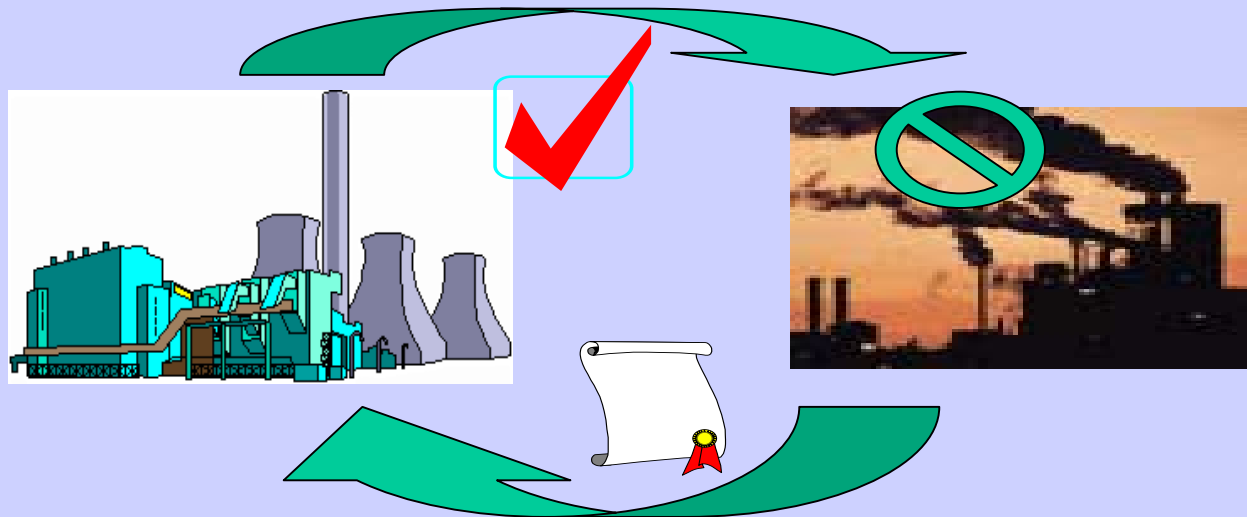


Áreas Saturadas



Compensação de emissões: competitividade com proteção ambiental

melhoria de processos e abatimento de emissões em indústrias existentes

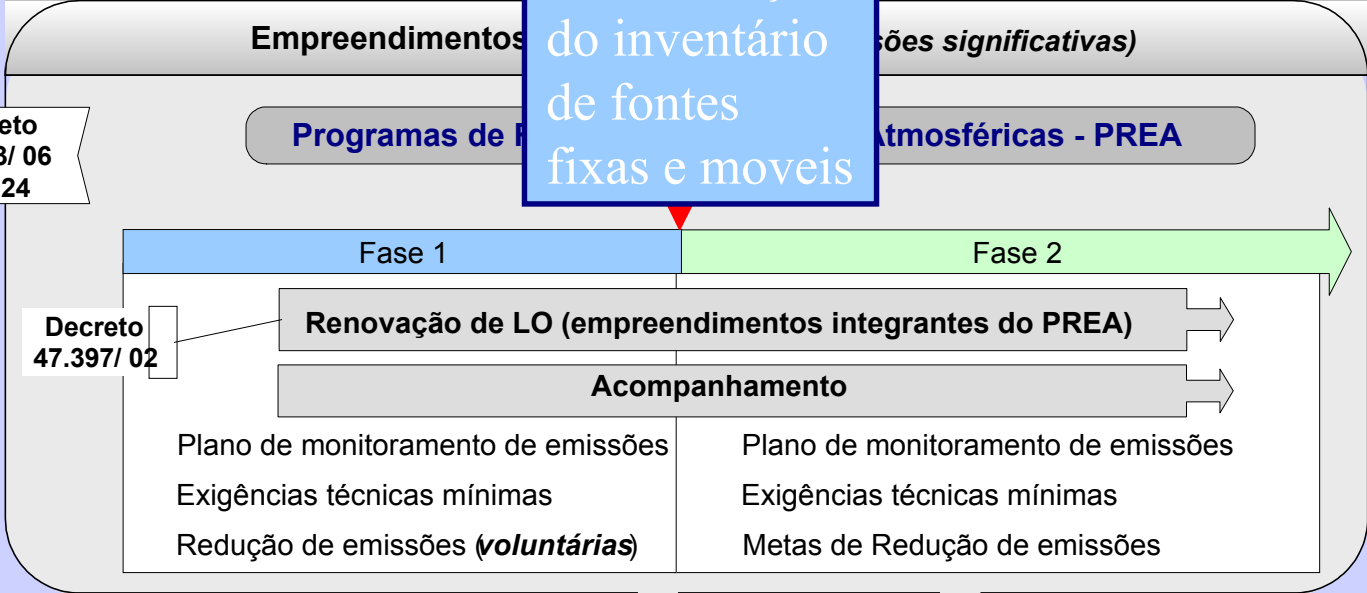


créditos de emissão de poluentes

viabiliza a expansão da atividade econômica associada a créditos por reduções de emissões de poluentes via melhorias tecnológicas em processos existentes

Decreto
50.753/ 06
Art. 24

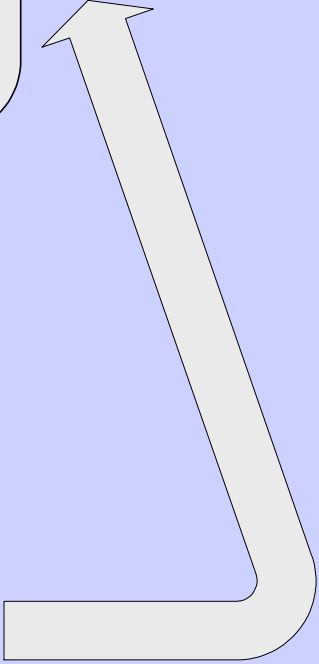
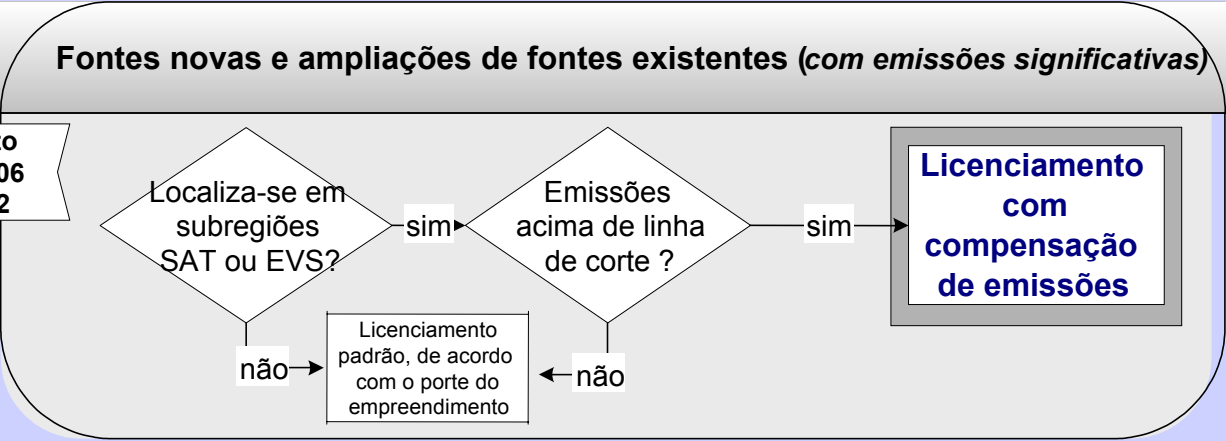
**Consolidação
do inventário
de fontes
fixas e moveis**



Redução de emissões atmosféricas

Geração de créditos

Decreto
50.753/06
Art. 42

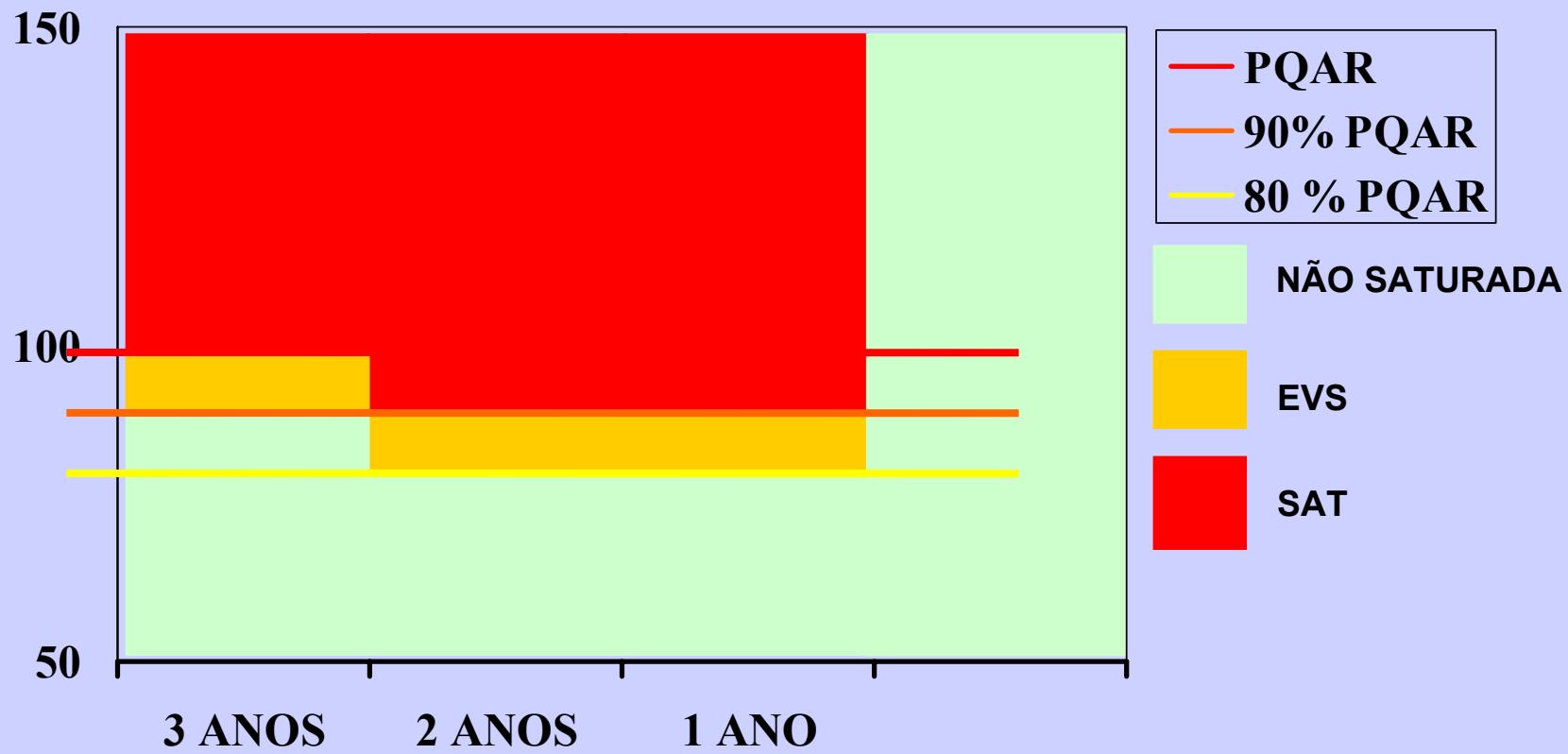


Classificação:

Exposição de Longo Prazo:

Anos representativos	Saturada	Em Vias de Saturação
3 anos	$MA > PQAR$	$MA > 0,9PQAR$
2 anos	$MA > 0,9PQAR$	$MA > 0,8PQAR$
1 ano	$MA > 0,9PQAR$	$MA > 0,8PQAR$

Grau de Saturação



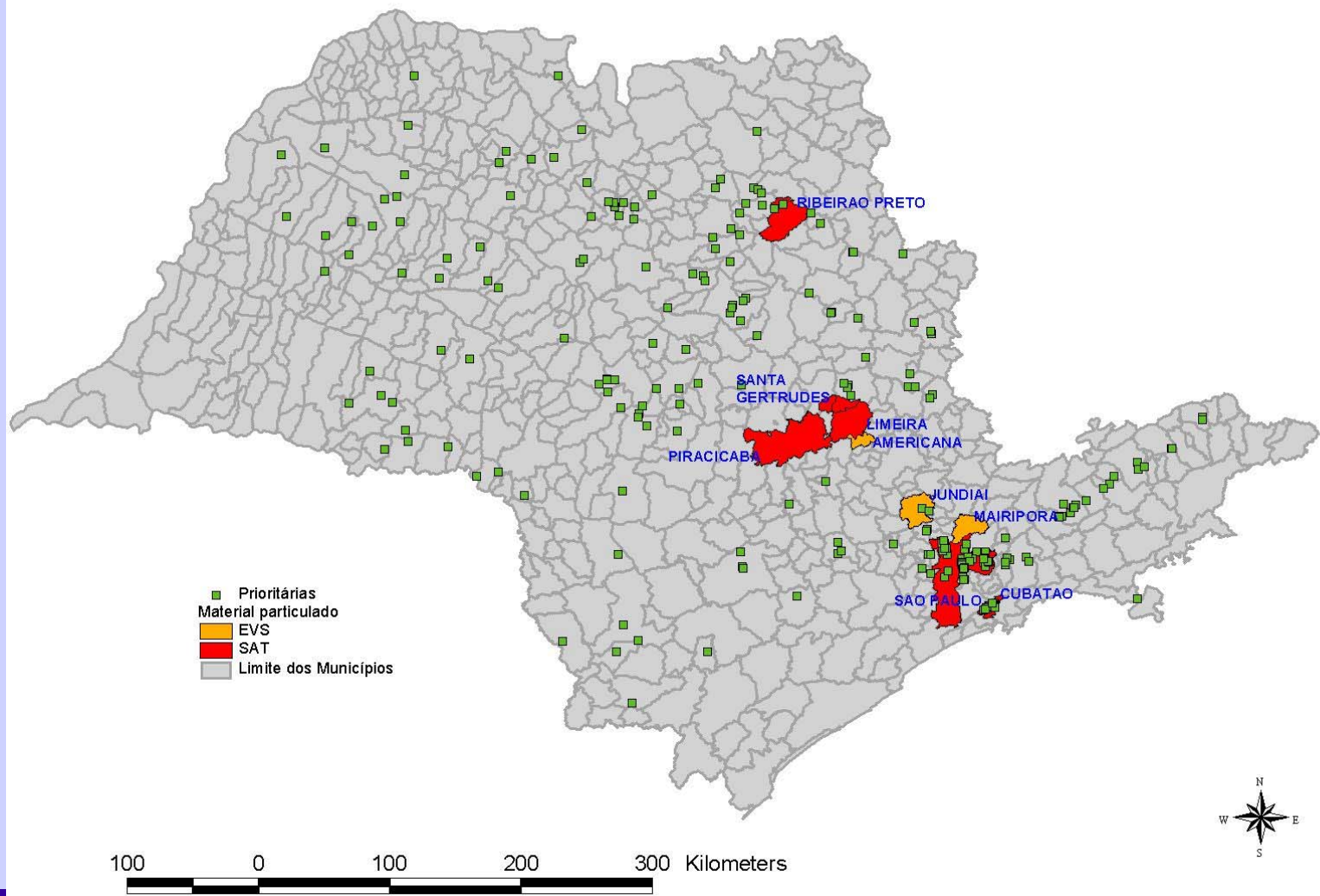
Sub-regiões

Abrangência:

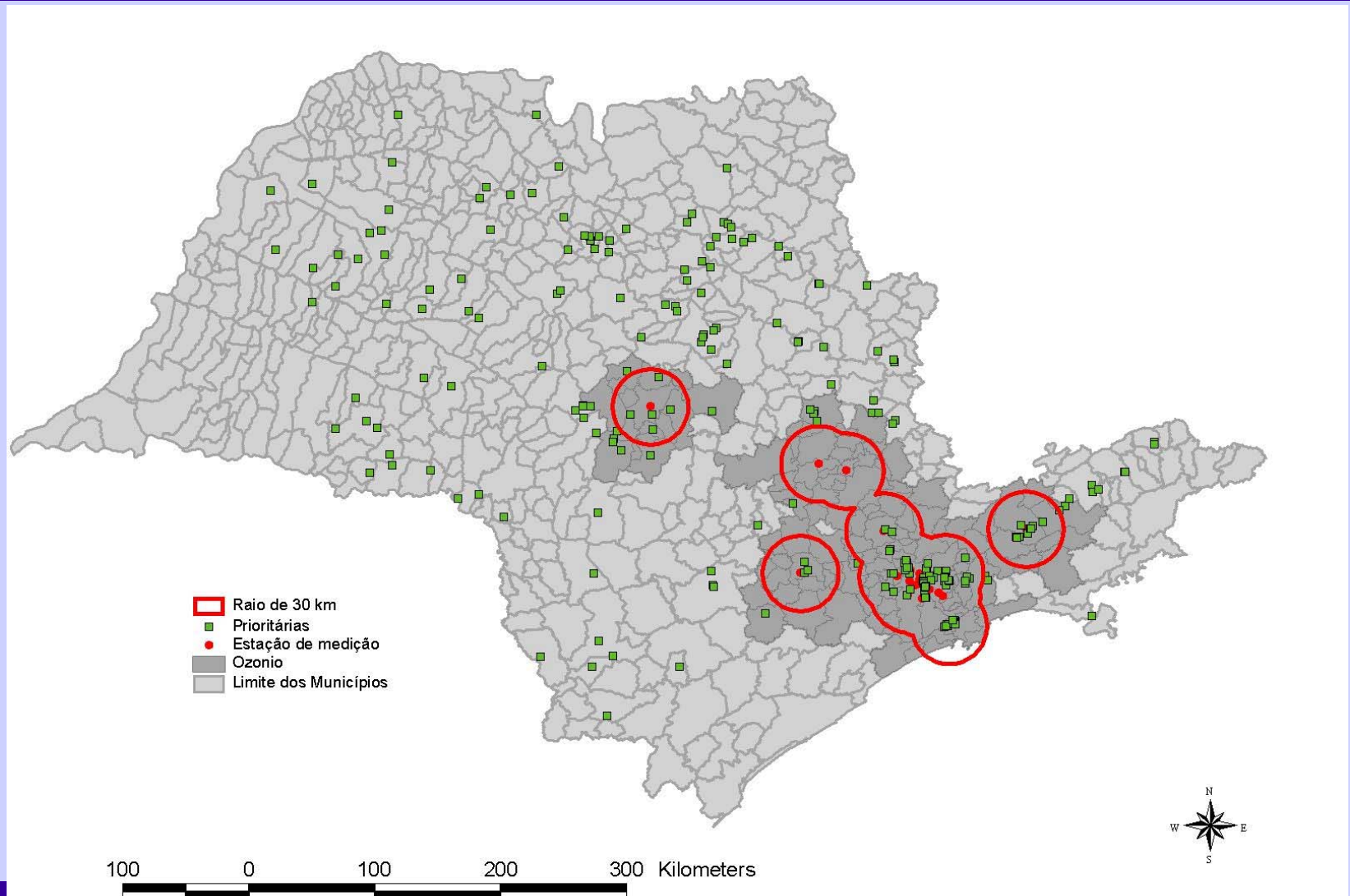
Ozônio: território compreendido pelos municípios que, no todo ou em parte, estejam situados a uma distância de até 30km da estação de monitoramento da qualidade do ar;

Demais poluentes: o território do município (e dos municípios vizinhos em caso de conurbação) onde está localizada a estação de monitoramento da qualidade do ar;.

Material Particulado - Município



Situação do ar no Estado de São Paulo: Ozônio



Linhas de corte

Empreendimentos com emissão significativa:

Poluente	Taxa Anual (t/ano)
MP	100
SO_x	250
NO_x	40
COV_s	40
CO	100

Programa de Redução de Emissões Atmosféricas (PREA):

- ✓ Empreendimentos existentes em regiões EVS e SAT;
- ✓ Empreendimentos com emissões residuais iguais ou superiores as estabelecidas no Anexo 11
- ✓ Implementado em duas fases;

Programa de Redução de Emissões Atmosféricas (PREA):

- ✓ Plano de monitoramento de emissões;
- ✓ Metas de redução com base na contribuição relativa de fontes fixas e móveis (SAT);
- ✓ Atrelado a Renovação das Licenças e ao inventário da sub-região.

Licenciamento de Fontes Novas

- ✓ Novos empreendimentos em regiões SAT/EVS;
- ✓ Emissões residuais iguais ou superiores ao estabelecido no anexo 11;
- ✓ Compensação de 110% (SAT) e 100%(EVS);
- ✓ Mecanismos de Geração e utilização de Créditos de emissões;
- ✓ Compensação com fontes móveis.

Licenciamento de Fontes Novas

- ✓ Solicitação de licenciamento para fontes novas, deverá ocorrer após ou concomitantemente a geração de créditos:
 - ✓ Termo de Compromisso de Cessão de Créditos (TCCC);
 - ✓ Plano de Redução de Emissão.
- ✓ Excepcionalmente: Termo de Compromisso de Desativação de Fonte (TCDF).

Créditos de Emissão – Fontes Fixas

- Redução de emissão dos poluentes que geraram a saturação
- Comprovadas por meio de medição
- Validados por fatores de emissão
- Fator 0,6 para áreas SAT
- Fator 1,0 para áreas EVS

Créditos de Emissão – Fontes Móveis

- Redução de emissão em frotas cativas
- Fator 0,9 - substituição da frota existente por veículos novos menos poluentes
- Fator 0,7 - substituição dos motores existentes por motores novos menos poluentes
- Fator 0,5 - instalação de equipamentos novos de controle de emissões nos veículos existentes;

Disposições Transitórias

- Abril/06 a Dezembro/07
- Fator 1,0 para conversão das reduções em qualquer região
- Precursores de ozônio – compensação independentemente da região
- Poluentes primários – compensação em municípios vizinhos
- Reduções dos 3 últimos anos – fator 0,6

Disposições Transitórias

- Janeiro de 2008 a Dezembro de 2010
- Fator 0,8 para conversão das reduções em SAT
- Precursores de ozônio – compensação em qualquer região SAT
- Poluentes primários – compensação em municípios vizinhos desde que SAT

Renovação de Licença de Operação - Empreendimentos localizados em áreas saturadas ou em vias de saturação

Cetesb

Empreendimento

Convocar empreendimentos

(*) Até dezembro de 2007, quando finda o prazo para a convocação dos empreendimentos que obtiveram "Licença de Funcionamento".

Preparar documentação

Solicitar renovação de LO

Analisar informações

Atendeu a exigências técnicas anteriores **?

Agir corretivamente

(**) Constantes da Licenças de Funcionamento/Operação anteriores

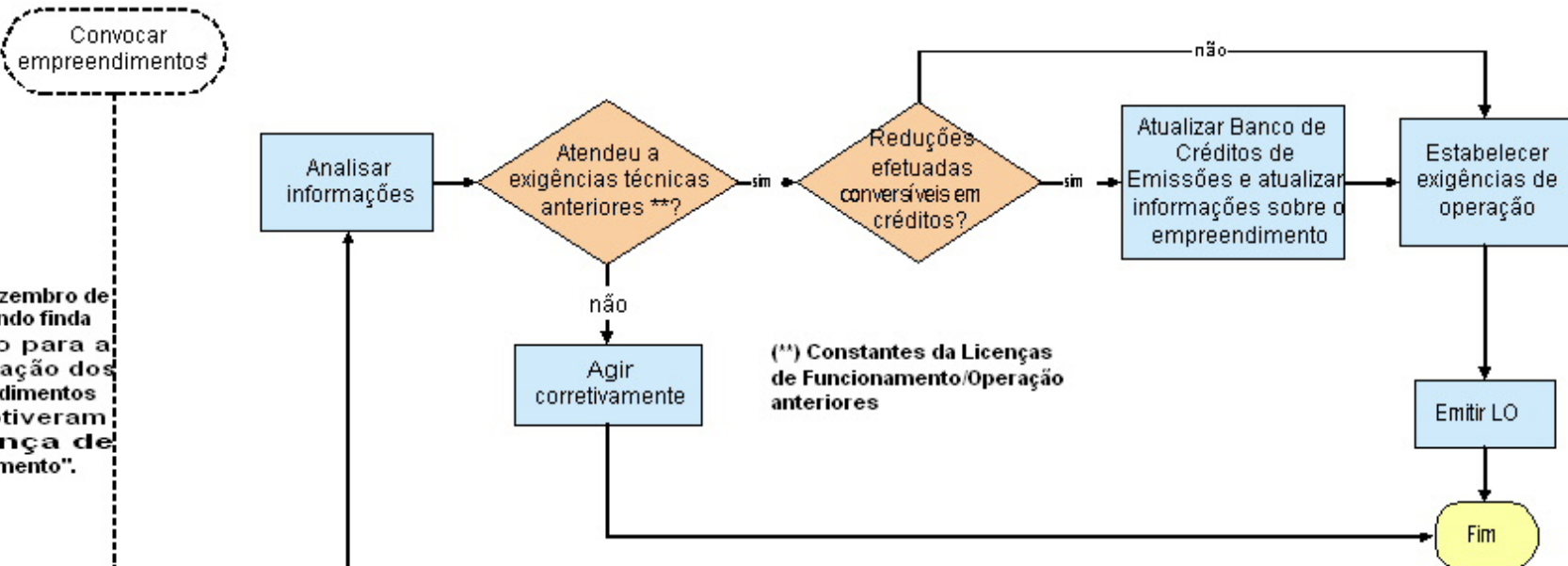
Reduções efetuadas conversíveis em créditos?

Atualizar Banco de Créditos de Emissões e atualizar informações sobre o empreendimento

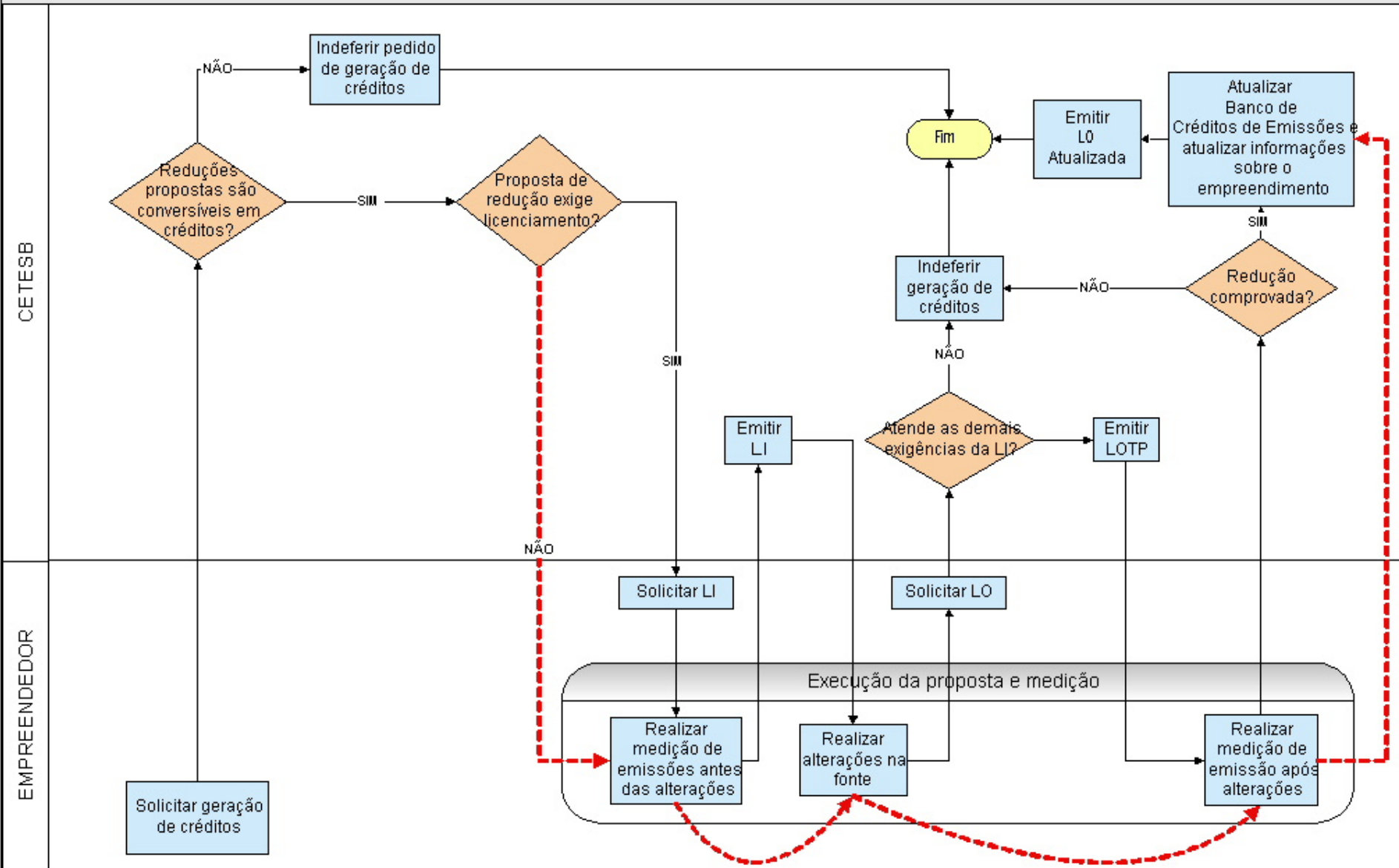
Estabelecer exigências de operação

Emitir LO

Fim



Solicitação de Geração de Créditos - Empreendimentos localizados em zonas SAT EVS



Formas de utilização de créditos

- ✓ Na implantação de novos empreendimentos
- ✓ Na ampliação de empreendimentos existentes
- ✓ No cumprimento de metas de redução

Publicidade

- ✓ A CETESB divulgará anualmente o grau de saturação das sub-regiões/municípios
- ✓ A CETESB manterá atualizado e divulgará as informações de disponibilidade de créditos nas sub-regiões

Perspectivas

- Melhoria da qualidade do ar
- Planejamento de investimentos em controle de poluição do ar
- Incentivo de ocupação de áreas menos industrializadas
- Incentivar pesquisas de tecnologias mais limpas

•
•
•
•

OBRIGADO !

Marcelo Minelli -
marcelom@cetesbnet.sp.gov.br

